



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO
PROCESSO Nº002/2019 – 31/05/2019

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Valor estimado: R\$ 2.500,00

Credor: R.C. DE OLIVEIRA – 05.460.358/0001-10

Objeto: Contratação de serviço de assinatura de Jornal impresso para Câmara Municipal de Sinop-MT.

Justificativa: Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em razão da inviabilidade da competição.

Sinop, 03 de junho de 2019.

Remídio Kuntz
Presidente